### Ata de Reunião da Comissão de Gestão do Teletrabalho - 15/2/2021

Os membros da Comissão de Gestão de Teletrabalho - CGT, designados pela Portaria 376/2017/SGP, identificados ao final, nesta data, reuniram-se, por convocação do Presidente da Comissão, para análise do que consta nos autos eSap n. 440/2021, cujo teor foi compartilhado no grupo whatsapp desta Comissão. Após análise, adotam as deliberações a seguir, sobre a referida pauta e outros assuntos levantados pelos membros, no curso dos debates:

### 1. Apreciação do processo eSap DP n. 440/2021.

Tratam os autos sobre proposta de alteração da Resolução CNJ n. 227/2016, cujos autos tramitam naquele Conselho, tendo o Excelentíssimo Ministro Emmanoel Prereira intimado este Tribunal para se manifestar sobre a proposta de alteração da referida Resolução, no prazo de 30 dias, conforme consta nos documento de fls. 1/11. À fl. 13, em 15/1/2021, a Excelentíssima Senhora Presidente deste Tribunal despachou o processo, nos termos abaixo:

1. Encaminhe-se a presente matéria à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPES) para, em conjunto com a Comissão de Teletrabalho, apresentem manifestação quanto à proposta, bem como outras sugestões relevantes:

2. Após, voltem os autos conclusos em tempo hábil para que este Tribunal esponda à intimação do CNJ no prazo estipulado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas prestou informações, esclarecendo que ainda não havia sido nomeado presidente para Comissão de Gestão do Teletrabalho, em vista da renúncia do presidente anterior, manifestando-se quanto ao teor da consulta do Conselho para sugerir a alteração da proposta no que se refere ao item 1, nos termos abaixo transcritos, tendo submetido os autos à Presidência em 5/2/2021, em face da necessidade de manifestação dentro do prazo:

Art. 5°

a) estejam em estágio probatório sem o cumprimento de período mínimo de 6 meses de trabalho ininterrupto na mesma unidade do Tribunal, em trabalho presencial;

Conforme consta à fl. 16, a Portaria n. 58/2021, designando os membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho, foi expedida no dia 12/2/2021, assim como houve a determinação de expedição de ofício ao CNJ, solicitando a dilação do prazo concedido. Ainda no Despacho de fl. 16 foi determinado a esta Comissão que apresentasse manifestação sobre a proposta de alteração da Resolução 227/2016.

Considerando a veiculação de notícia no site do CNJ, em 10/2/2021, de que a alteração da Resolução n. 227/2016 já teria sido aprovada na sessão do dia 9/2/2021 alterada, esta Comissão verificou a perda do objeto da consulta tratada nos autos n. 440/2021.

Entretanto, a Comissão analisou a minuta aprovada pelo CNJ, na sessão do dia 9/2/2021, e entende que está condizente com as expectativas de alteração desta Comissão, contemplando, inclusive, a proposta da Secretaria de Gestão de Pessoas, visto que o artigo 5.°, I, ficou com a redação abaixo transcrita, ampliando o tempo mínimo de trabalho presencial de 3 meses para 1 ano (entre a proposta de fl. 2 e a redação aprovada):

Art. 5°

a) estejam no primeiro ano do estágio probatório".

Assim, delibera a Comissão por encaminhar a Ata desta reunião à Secretaria-Geral da Presidência, acompanhada de cópia da notícia de aprovação da alteração da Resolução CNJ n. 227/2016 e da minuta aprovada.

### 2. Calendário de Reuniões para 2021.

A Comissão reunir-se-á nas datas abaixo fixadas, por convocação do Presidente da Comissão, e, extraordinariamente, por solicitação de qualquer membro, com a apresentação de pauta prévia:

21/5/2020	20/8/2020	19/11/2020

# 3. Procedimento de assinatura das atas de reunião desta Comissão

Enquanto não for possível a realização de reuniões presenciais no TRT11, após cada reunião virtual, as atas de serão disponibilizadas no grupo de whatsapp, para que os membros apresentem manifestações, pelo período de um expediente do Tribunal. Finalizada a ata, ou transcorrido o período sem manifestação, ela será assinada pelo redator designado e pelo presidente da Comissão de Gestão do Teletrabalho, para juntada em eSap específico e publicação na

https://esap.trt1.jus.br:443/validade?v=dd3e5178-2295-4f9d-b840-eaf508172cfb

 $home\ page\ deste\ Tribunal,\ na\ \'area\ do\ Teletrabalho\ (\underline{https://portal.trt11.jus.br/index.php/transparencia/informacoes-sobre-pessoal/teletrabalho\#difus\%C3\%A3o-do-conhecimento})$ 

Encerrada a reunião, eu, Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro, lavrei esta Ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Comissão de Gestão do Teletrabalho, Juiz do Trabalho Lucas Pasquali Vieira.

Manaus, 15 de fevereiro de 2021

# Lucas Pasquali Vieira

Juiz do Trabalho - Presidente da CGT

Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro

Membro

Alcemir Queiroz de Souza

Membro

**Roberto Costa Souza** 

Membro

Luis Cláudio dos Santos Corrêa

Representante sindical - Membro